

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2021

ABRIL/2022

1ª Emissão de Debêntures

AGRO INDUSTRIAS DO VALE DO SAO
FRANCISCO SA - AGROVALE

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Senhores Debenturistas

AGRO INDUSTRIAS DO VALE DO SAO FRANCISCO SA - AGROVALE

Comissão de Valores Mobiliários

B3

ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da **1ª Emissão de Debêntures da AGRO INDUSTRIAS DO VALE DO SAO FRANCISCO SA - AGROVALE** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na **Simplific Pavarini DTVM**, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

AGRO INDUSTRIAS DO VALE DO SAO FRANCISCO SA - AGROVALE, localizada na Fazenda Massayo, s/n - Zona Rural, Juazeiro BAHIA. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 13.642.699/0001-35.

OBJETO SOCIAL

3.1.1 A Emissora tem por objeto social: (i) a produção, exploração agrícola, industrial e comercial, bem como a importação e exportação: (a) de cana-de-açúcar e seus derivados, (b) de hortifrutigranjeiros e outras lavouras, (c) da pecuária, (d) de máquinas, acessórios e produtos químicos; (ii) a exploração de pedreiras; (iii) venda de energia elétrica; e (iv) a participação no capital de outras empresas.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	AGVF11/BRAGVLDBS007
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Banco Santander
Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A.
Banco Escriurador	Itaú Unibanco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	1/1
Valor Total da Emissão	40.000.000,00
Valor Nominal	10.000,00
Quantidade de Títulos	4.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	05/02/2018
Data de Vencimento	26/12/2022

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

4.2.1 Prazo de Subscrição

4.2.1.1 As Debêntures serão subscritas a partir da data de início de distribuição das Debêntures, na forma do artigo 7º-A da Instrução CVM 476.

4.3 Preço de Subscrição, Integralização e Forma de Pagamento

4.3.1 As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, no ato da subscrição (“Data de Integralização”), em moeda corrente nacional, sendo certo que o preço de subscrição das Debêntures: (a) na primeira Data de Integralização, será o seu Valor Nominal Unitário; e (b) nas Datas de Integralização posteriores à primeira Data de Integralização, será o Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização (“Preço de Subscrição”), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3.

4.3.2 Para fins de colocação das Debêntures, o Coordenador Líder terá a faculdade de colocar as Debêntures junto ao mercado com ágio ou deságio em relação ao Valor Nominal Unitário, restando claro, contudo, que eventual deságio na colocação não afetará o direito de a Companhia receber integralmente o Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo), conforme o caso, por força da garantia firme de colocação assumida pelo Coordenador Líder.

Remuneração	DI+ 2,50% a.a.
Data de Integralização	26/02/2018
Repactuação	4.6.1 Não haverá repactuação das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.5.1 Os recursos captados por meio desta Emissão serão destinados para reforço de caixa da Companhia para atender aos seus negócios de gestão ordinária.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	05/02/2018	4.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	4.000
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	4.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	4.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	4.000

GARANTIA

4.1.10 Garantias Reais

4.1.10.1 Para assegurar, o integral e pontual pagamento e cumprimento das obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, decorrentes das Debêntures e desta Escritura, acrescida da Atualização Monetária, dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), conforme aplicável, bem como das demais obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura, inclusive honorários do Agente Fiduciário e despesas judiciais incorridas pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas na execução das garantias, serão outorgadas:

(I) cessão fiduciária:

(a) de todos e quaisquer recebíveis, recursos, fundos, pagamentos, diretos ou indiretos, atuais ou futuros, proveniente dos contratos de compra e venda de energia elétrica identificados no Contrato de Cessão Fiduciária, que deverão ser depositados em conta de movimentação restrita aberta junto ao banco depositário (“Conta de Depósito”), conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças (“Contrato de Cessão Fiduciária”) (“Recebíveis da Venda de Energia Elétrica”)

(b) dos recursos depositados ou a serem depositados na Conta de Depósito, oriundos da obrigação de pagamento em virtude de venda de etanol pela Companhia para a Petrobrás Distribuidora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02; e/ou Raízen Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.070.508/0001-78; e/ou Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.337.122/0001-27; e/ou a AleSat Combustíveis S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.314.594/0001-00; e/ou quaisquer empresas dos grupos econômicos de quaisquer das sociedades mencionadas acima (“Pagamentos da Venda de Etanol”);

(c) da Conta de Depósito e de todos os direitos de crédito, presentes e futuros, detidos pela Companhia em relação à Conta de Depósito e a quaisquer recursos nela disponíveis e depositados ou que venham a ser depositados, bem como quaisquer recursos eventualmente em trânsito entre tal conta, ou em compensação bancária e quaisquer juros, remunerações ou outros valores creditados em razão dos valores depositados na Conta de Depósito, conforme descritas e movimentadas exclusivamente de acordo com o Contrato de Cessão Fiduciária e com o Contrato de Depósito (“Direitos da Conta”); e

(d) de todos os eventuais investimentos realizados com parte ou a totalidade dos recursos depositados na Conta de Depósito, conforme permitidos nos termos do Contrato de Depósito, incluindo todos os juros, atualização monetária, demais produtos, frutos e rendimentos, bem como recursos resultantes das amortizações e resgates dos referidos Investimentos (“Investimentos Permitidos” e, em conjunto com Recebíveis da Venda de Energia Elétrica, com os Pagamentos da Venda de Etanol e os Diretos da Conta, “Cessão Fiduciária”).

(II) hipotecas de segundo e terceiro grau, conforme o caso, dos imóveis rurais objeto das matrículas sob os números 16.691, 9.171, 15.984 e 6.687 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, de propriedade da Emissora, de acordo com termos e condições a serem estabelecidos em instrumento apartado (“Hipoteca” e, em conjunto com a Cessão Fiduciária, “Garantias Reais”).

4.1.10.2 Fica certo e acordado entre as Partes que ao menos uma das Garantias Reais deverá estar devidamente constituída na Data de Integralização.

4.1.11 Garantia Fidejussória

4.1.11.1 Os Fiadores, por este ato e na melhor forma de direito, na qualidade de fiadores e principais pagadores, nos termos do artigo 275 e seguintes do Código Civil, responsáveis por todas e quaisquer obrigações pecuniárias principais e acessórias, presentes e futuras, da Emissora nos termos desta Escritura e das Garantias Reais, incluindo, quando houver, indenizações, gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais propostas pelo Agente Fiduciário em benefício dos Debenturistas (“Valor Garantido”), em caráter irrevogável e irretratável, prestam fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, renunciando cada um, neste ato, expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), obrigando-se solidariamente entre si e com a Emissora (“Fiança” e, em conjunto com as Garantias Reais, “Garantias”).

4.1.11.2 Os Fiadores se obrigam a, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações, a pagar o Valor Garantido inadimplido no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento de comunicação por escrito enviada pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas. Tal comunicação deverá ser imediatamente emitida pelo Agente Fiduciário ou pelos titulares das Debêntures após, respeitados os prazos de cura previstos nesta Escritura, a ocorrência da falta de pagamento pela Emissora de qualquer valor devido nas datas de pagamento definidas nesta Escritura ou quando do vencimento antecipado das Debêntures.

4.1.11.3 Todos e quaisquer pagamentos realizados pelos Fiadores em relação à Fiança serão efetuados livres e líquidos, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, desde que de acordo com a legislação vigente, devendo os Fiadores, nesses casos, pagar as quantias adicionais que sejam necessárias para que os Debenturistas recebam, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, uma quantia equivalente à que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem aplicáveis. Os pagamentos mencionados nesta Cláusula deverão ser realizados fora do âmbito da B3 e de acordo com instruções razoáveis recebidas do Agente Fiduciário.

4.1.11.4 Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá ser admitida ou invocada pelos Fiadores com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas, ressalvado o direito dos Fiadores em depositar em juízo ou em uma conta *escrow*, em benefício dos Debenturistas, o Valor Garantido inadimplido, no caso de pendência de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações.

4.1.11.5 Caso os Fiadores venham a honrar, total ou parcialmente, a presente Fiança, estes sub-rogar-se-ão nos direitos dos Debenturistas, sendo certo que os Fiadores somente poderão exigir e/ou demandar a Emissora por qualquer valor que tenha honrado, nos termos da Fiança, após os Debenturistas terem recebido todos os valores a eles devidos, vencidos e não pagos, nos termos desta Escritura.

4.1.11.6 A Fiança permanecerá válida e plenamente eficaz em caso de aditamentos, alterações e/ou quaisquer outras modificações nesta Escritura e/ou nos demais documentos da Oferta.

4.1.11.7 A presente Fiança entrará em vigor na Data de Emissão das Debêntures e permanecerá válida em todos os seus termos até a data do integral cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações nos termos da presente Escritura.

4.1.11.8 A Fiadora declara e garante que: (i) a prestação desta Fiança foi devidamente autorizada por seu órgão societário competente; e (ii) todas as autorizações necessárias para prestação desta Fiança foram obtidas e se encontram em pleno vigor.

4.1.11.9 Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto, podendo a Fiança ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação do Valor Garantido inadimplido, devendo o Agente Fiduciário, para tanto, notificar imediatamente a Emissora e os Fiadores.

Em 02 de fevereiro de 2022 foi realizada uma AGD que deliberou sobre a extinção da Cessão Fiduciária constituída no âmbito da Emissora.

CARTA FIANÇA

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO		16/04/2018	Visualizar

CARTA FIANÇA

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO		16/04/2018	Visualizar

Data	Evento	Visualizar	Status 1	Status 2	Visualizar 2
15/06/2021	Apuração dos Limites Mínimos de Garantia	Download	Concluído	-	-
15/07/2021	Apuração dos Limites Mínimos de Garantia	Download	Concluído	-	-
16/08/2021	Apuração dos Limites Mínimos de Garantia	Download	Concluído	-	-
15/09/2021	Apuração dos Limites Mínimos de Garantia	Download	Concluído	-	-
15/10/2021	Apuração dos Limites Mínimos de Garantia	Download	Concluído	-	-
16/11/2021	Apuração dos Limites Mínimos de Garantia	Download	Concluído	-	-
15/12/2021	Apuração dos Limites Mínimos de Garantia	Download	Concluído	-	-
17/01/2022	Apuração dos Limites Mínimos de Garantia	Download	Concluído	-	-

AMORTIZAÇÃO

Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária, resgate antecipado e vencimento antecipado previstas nas Cláusulas 5.2, 5.3 e 5.4 abaixo, respectivamente, o Valor Nominal Unitário será pago, nas datas indicadas na tabela abaixo, sendo o primeiro pagamento em 26 de junho de 2018 e o último na Data de Vencimento, de acordo com os percentuais indicados a seguir.

REMUNERAÇÃO

4.8.1 Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária, resgate antecipado e vencimento antecipado previstas nas Cláusulas 5.2, 5.3 e 5.4 abaixo, respectivamente, os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos em parcelas mensais, sempre no dia 26 de cada mês, ocorrendo o primeiro pagamento em 26 de fevereiro de 2018 e o último na Data de Vencimento (cada data, uma “Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”).

RESGATE ANTECIPADO

5.3.1 A Emissora poderá, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures

(“Resgate Antecipado”), sendo vedado o resgate parcial das Debêntures, mediante envio comprovado de comunicado aos Debenturistas com cópia ao Agente Fiduciário e à B3 ou, a critério da Emissora, publicação de comunicado aos Debenturistas nos termos da Cláusula 4.10.1 acima, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, informando: (i) a data para realização do pagamento do Resgate Antecipado, que deverá, obrigatoriamente, ser um dia útil; (ii) o valor do prêmio; e (iii) qualquer outra informação que, no seu entendimento, seja relevante aos Debenturistas.

5.3.2 O valor do Resgate Antecipado devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, a ser resgatado, acrescido dos Juros Remuneratórios, devidos desde a primeira Data de Integralização, ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, até a data do efetivo Resgate Antecipado, e ainda dos Encargos Moratórios, se for o caso (“PUr”), acrescido de prêmio incidente sobre o PUr calculado de acordo com a tabela a seguir.

Período	Prêmio
Da Data de Emissão (inclusive) a 1º de janeiro de 2019 (exclusive)	0,90%
De 1º de janeiro de 2019 (inclusive) a 1º de janeiro de 2020 (exclusive)	0,80%
De 1º de janeiro de 2020 (inclusive) a 1º de janeiro de 2021 (exclusive)	0,70%
De 1º de janeiro de 2021 (inclusive) a 1º de janeiro de 2022 (exclusive)	0,60%
De 1º de janeiro de 2022 (inclusive) a Data de Vencimento (exclusive)	0,50%

5.3.3 O pagamento do Resgate Antecipado será feito por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 e, nas hipóteses em que as Debêntures não estejam custodiadas eletronicamente pela B3, por meio do Escriturador.

5.3.4 Em caso de Resgate Antecipado, as Debêntures objeto de resgate serão automaticamente canceladas pela Emissora, sendo vedada sua manutenção em tesouraria.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Atenção Srs. Carlos Alberto Bacha e Renato Penna Bacha

Prezados Senhores:

Agro Indústrias do Vale do São Francisco S/A — Agrovale, com sede à Fazenda Massayó, S/N, zona rural, Juazeiro, Bahia, CNPJ/MF sob o nº 13.642.699/0001-35, por seus diretores **Guilherme Bastos Colaço Dias Filho**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, inscrito no CPF/MF nº 034.918.434-80 e C.I. nº 6.620.083 expedida pela SDS-PE, residente na Av. Boa Viagem, 3628, apto. 601, Boa Viagem, CEP 51.020-001, Recife, Pernambuco e **Denis Soares Acioli**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, economista, inscrito no CPF/MF 002.924.864-72, e C.I. nº 98001116941 expedida pela SDS-AL, residente na Av. Álvaro Otacilio, 2913 apto. 601, Ponta Verde, CEP 57.035180, Maceió, Alagoas, **DECLARA** ter cumprido todas as obrigações assumidas no Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Agro Indústrias do Vale do São Francisco S/A — Agrovale, firmado em 30 de janeiro de 2018, devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos de Juazeiro-BA, em 15/02/2018, sob o nº 10605-Livro B-67.

Juazeiro, Bahia, 24 de março de 2022.

Agro Indústrias do Vale do São Francisco S/A - Agrovale
Guilherme Bastos Colaço Dias Filho
Diretor Financeiro e de TI
Denis Soares Acioli
Diretor Administrativo e de RH

AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S/A - AGROVALE
CNPJ/M.F 13.642.699/0001-35 - Insc. Estadual 10.105.570
Fazenda Massayó S/N - Zona Rural - Cx.Postal 331
48.903-970 - Juazeiro-BA / Fone/Fax: (074) 3612.2900 - e-mail: agrovale@agrovale.com





À

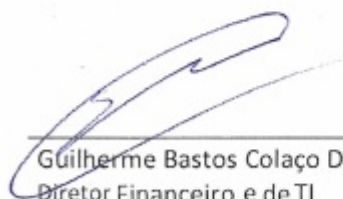
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Atenção Srs. Carlos Alberto Bacha e Renato Penna Bacha

Prezados Senhores:

Agro Indústrias do Vale do São Francisco S/A — Agrovale, com sede à Fazenda Massayó, S/N, zona rural, Juazeiro, Bahia, CNPJ/MF sob o nº 13.642.699/0001-35, por seus diretores **Guilherme Bastos Colaço Dias Filho**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, inscrito no CPF/MF nº 034.918.434-80 e C.I. nº 6.620.083 expedida pela SDS-PE, residente na Av. Boa Viagem, 3628, apto. 601, Boa Viagem, CEP 51.020-001, Recife, Pernambuco e **Denis Soares Acioli**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, economista, inscrito no CPF/MF 002.924.864-72, e C.I. nº 98001116941 expedida pela SDS-AL, residente na Av. Álvaro Otacílio, 2913 apto. 601, Ponta Verde, CEP 57.035-180, Maceió, Alagoas, **DECLARA** ter cumprido todas as obrigações assumidas no Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Agro Indústrias do Vale do São Francisco S/A — Agrovale, firmado em 30 de janeiro de 2018, devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos de Juazeiro-BA, em 15/02/2018, sob o nº 10605-Livro B-67.

Juazeiro, Bahia, 24 de março de 2022.

Agro Indústrias do Vale do São Francisco S/A - Agrovale
Guilherme Bastos Colaço Dias Filho
Diretor Financeiro e de TI
Denis Soares Acioli
Diretor Administrativo e de RH**AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S/A - AGROVALE**

CNPJ / M.F 13.642.699/0001-35 - Insc. Estadual 10.106.570

Fazenda Massayó SIN - Zona Rural - Cx.Postal 331

48.903-970 - Juazeiro-BA / Fone/Fax: (074) 3612.2900 - e-mail: agrovale@agrovale.com

COVENANTS

CLÁUSULA

Não atendimento, pela Emissora, dos índices financeiros relacionados a seguir, a serem calculados pela Emissora e verificados anualmente pelo Agente Fiduciário, a partir da Data de Emissão, com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas, conforme o caso, preparadas de acordo com as práticas contábeis brasileiras vigentes na Data de Emissão, baseadas nos últimos 12 (doze) meses, sendo que a primeira apuração dos índices financeiros se dará com base no exercício social encerrado em 2018 (“Índices Financeiros”):

- (i) Dívida Financeira Líquida / EBITDA $\leq 2,0x$
- (ii) Ativo Circulante / Passivo Circulante $\geq 1,2x$

Para efeitos desta Escritura:

“Dívida Financeira Líquida”: significa o somatório das obrigações financeiras (empréstimos e financiamentos, títulos de renda fixa conversíveis ou não nos mercados locais ou internacionais, floor plan e seller finance) de curto e longo prazo, deduzidas as disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras de curto prazo), conforme as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Emissora. As securitizações junto ao BNB S.A. e Banco Bradesco S.A., com saldo em 31 de dezembro de 2016 de R\$32.444.000,00 (trinta e dois milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) e R\$65.013.000,00 (sessenta e cinco milhões e treze mil reais) respectivamente, não serão consideradas no somatório das obrigações financeiras.

“EBITDA”: significa o faturamento líquido do período, subtraídos: (a) custo das mercadorias ou serviços vendidos incorridos para a produção de vendas, (b) despesas com vendas, gerais ou administrativas e (c) outras despesas operacionais, acrescidos: (d) depreciação ou amortização; (e) outras receitas operacionais; e (f) amortização dos ativos biológicos, compostos por tratos culturais e eliminando os demais efeitos do valor justo dos ativos biológicos, conforme os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil e aplicados de forma consistente com aqueles utilizados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Emissora relativas ao período anterior.

“Ativo Circulante”: Significa o somatório de todos os ativos de curto prazo, conforme as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Emissora.

“Passivo Circulante”: Significa o somatório de todos os passivos de curto prazo, conforme as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Emissora.

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
31/12/2018		14/02/2019		Visualizar	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	EMISSIONA	1,32	$\geq$	1,2	OK
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LÍQUIDA FINANCEIRA/EBITDA	EMISSIONA	1,22	$\leq$	2,0	OK
31/12/2019		14/02/2020		Visualizar	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	EMISSIONA	1,54	$\geq$	1,2	OK
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LÍQUIDA FINANCEIRA/EBITDA	EMISSIONA	1,09	$\leq$	2,0	OK
31/12/2020		30/03/2021		Visualizar	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	EMISSIONA	1,54	$\geq$	1,2	OK
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
DÍVIDA LÍQUIDA FINANCEIRA/EBITDA	EMISSIONA	0,84	$\leq$	2,0	OK
31/12/2021		24/03/2022		Visualizar	

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants
Descrição: ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	Covenants: Apuração: EMISSION 2,28	Comparação: Limite: >= 1,2
Status: OK		
Descrição: DÍVIDA LÍQUIDA FINANCEIRA/EBITDA	Covenants: Apuração: EMISSION 0,50	Comparação: Limite: <= 2,0
Status: OK		

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
26/02/2018	-	Juros		Não Integralizado	-	-
26/03/2018	26/03/2018	Juros		Liquidado	R\$ 70,683110	-
26/04/2018	26/04/2018	Juros		Liquidado	R\$ 75,919700	-
28/05/2018	28/05/2018	Juros		Liquidado	R\$ 72,45635999	-
26/06/2018	26/06/2018	Amortização Variável	2,5700	Liquidado	R\$ 257,000000	-
26/06/2018	26/06/2018	Juros		Liquidado	R\$ 68,994200	-
26/07/2018	26/07/2018	Amortização Variável	2,5700	Liquidado	R\$ 257,000000	-
26/07/2018	26/07/2018	Juros		Liquidado	R\$ 73,96856371	-
27/08/2018	27/08/2018	Amortização Variável	2,5700	Liquidado	R\$ 257,000000	-
27/08/2018	27/08/2018	Juros		Liquidado	R\$ 72,01742742	-
26/09/2018	26/09/2018	Amortização Variável	2,5700	Liquidado	R\$ 257,000000	-
26/09/2018	26/09/2018	Juros		Liquidado	R\$ 66,86997464	-
26/10/2018	26/10/2018	Amortização Variável	2,5700	Liquidado	R\$ 257,000000	-
26/10/2018	26/10/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 65,00784619	-
26/11/2018	26/11/2018	Amortização Variável	2,5700	Liquidado	R\$ 257,000000	-
26/11/2018	26/11/2018	Evento Genérico	-	Liquidado	R\$ 0,12548939	-
26/11/2018	26/11/2018	Juros	-	Liquidado	R\$ 57,11220123	-
26/12/2018	26/12/2018	Amortização Variável	2,5700	Liquidado	R\$ 257,000000	-
26/12/2018	26/12/2018	Juros		Liquidado	R\$ 61,34978159	-
28/01/2019	28/01/2019	Juros		Liquidado	R\$ 62,32897776	-
26/02/2019	26/02/2019	Juros		Liquidado	R\$ 59,48564186	-
26/03/2019	26/03/2019	Juros		Liquidado	R\$ 50,96137484	-
26/04/2019	26/04/2019	Juros		Liquidado	R\$ 62,32897776	-
27/05/2019	27/05/2019	Amortização Variável	2,5700	Liquidado	R\$ 257,000000	-
27/05/2019	27/05/2019	Juros		Liquidado	R\$ 56,64319986	-
26/06/2019	26/06/2019	Amortização Variável	2,5700	Liquidado	R\$ 257,00000000	-
26/06/2019	26/06/2019	Juros		Liquidado	R\$ 57,62150212	-
26/07/2019	26/07/2019	Amortização Variável	2,5700	Liquidado	R\$ 257,00000000	-
26/07/2019	26/07/2019	Juros		Liquidado	R\$ 58,42249141	-
26/08/2019	26/08/2019	Amortização Variável	2,5700	Liquidado	R\$ 257,00000000	-
26/08/2019	26/08/2019	Juros		Liquidado	R\$ 51,51630621	-
26/09/2019	26/09/2019	Amortização Variável	2,5700	Liquidado	R\$ 257,00000000	-
26/09/2019	26/09/2019	Juros		Liquidado	R\$ 53,21853130	-
28/10/2019	28/10/2019	Amortização Variável	2,5700	Liquidado	R\$ 257,00000000	-
28/10/2019	28/10/2019	Juros		Liquidado	R\$ 46,82049008	-
26/11/2019	26/11/2019	Amortização Variável	2,5700	Liquidado	R\$ 257,00000000	-
26/11/2019	26/11/2019	Juros		Liquidado	R\$ 38,82127746	-
26/12/2019	26/12/2019	Amortização Variável	2,5700	Liquidado	R\$ 257,00000000	-
26/12/2019	26/12/2019	Juros		Liquidado	R\$ 37,71329212	-
27/01/2020	27/01/2020	Juros		Liquidado	R\$ 34,79342629	-
26/02/2020	26/02/2020	Juros		Liquidado	R\$ 32,42651363	-
26/03/2020	26/03/2020	Juros		Liquidado	R\$ 50,96137484	-
27/04/2020	27/04/2020	Juros		Liquidado	R\$ 11,51766042	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
26/05/2020	26/05/2020	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R\$ 257,00000000	-
26/05/2020	26/05/2020	Juros		Liquidado	R\$ 27,28469102	-
26/06/2020	26/06/2020	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R\$ 257,00000000	-
26/06/2020	26/06/2020	Juros		Liquidado	R\$ 26,42142848	-
27/07/2020	27/07/2020	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R\$ 257,00000000	-
27/07/2020	27/07/2020	Juros		Liquidado	R\$ 21,61071374	-
26/08/2020	26/08/2020	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R\$ 257,00000000	-
26/08/2020	26/08/2020	Juros		Liquidado	R\$ 20,87356182	-
28/09/2020	28/09/2020	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R\$ 257,00000000	-
28/09/2020	28/09/2020	Juros		Liquidado	R\$ 19,47554761	-
26/10/2020	26/10/2020	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R\$ 257,00000000	-
26/10/2020	26/10/2020	Juros		Liquidado	R\$ 15,97085910	-
26/11/2020	26/11/2020	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R\$ 257,00000000	-
26/11/2020	26/11/2020	Juros		Liquidado	R\$ 17,51923894	-
28/12/2020	28/12/2020	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R\$ 257,00000000	-
28/12/2020	28/12/2020	Juros		Liquidado	R\$ 15,78784023	-
26/01/2021	26/01/2021	Juros		Liquidado	R\$ 14,14567060	-
26/02/2021	26/02/2021	Juros		Liquidado	R\$ 14,85422888	-
26/03/2021	26/03/2021	Juros		Liquidado	R\$ 14,86207567	-
26/04/2021	26/04/2021	Juros		Liquidado	R\$ 15,70587762	-
26/05/2021	26/05/2021	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R\$ 257,00000000	-
26/05/2021	26/05/2021	Juros		Liquidado	R\$ 19,85318676	-
28/06/2021	28/06/2021	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R\$ 257,00000000	-
28/06/2021	28/06/2021	Juros		Liquidado	R\$ 20,77997416	-
26/07/2021	26/07/2021	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R\$ 257,000000	-
26/07/2021	26/07/2021	Juros		Liquidado	R\$ 18,07743272	-
26/08/2021	26/08/2021	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R\$ 257,00000000	-
26/08/2021	26/08/2021	Juros		Liquidado	R\$ 21,74995120	-
27/09/2021	27/09/2021	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R\$ 257,00000000	-
27/09/2021	27/09/2021	Juros		Liquidado	R\$ 19,39976092	-
26/10/2021	26/10/2021	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R\$ 257,00000000	-
26/10/2021	26/10/2021	Juros		Liquidado	R\$ 18,84020778	-
26/11/2021	26/11/2021	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R\$ 257,00000000	-
26/11/2021	26/11/2021	Juros		Liquidado	R\$ 20,68682823	-
27/12/2021	27/12/2021	Amortização Variavel	2,5700	Liquidado	R\$ 257,00000000	-
27/12/2021	27/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 20,37846726	-
26/01/2022	26/01/2022	Juros		Liquidado	R\$ 20,01961579	-
02/03/2022	02/03/2022	Juros		Liquidado	R\$ 22,82656262	-
28/03/2022	28/03/2022	Juros		Liquidado	R\$ 18,87692544	-
26/04/2022	26/04/2022	Juros		Liquidado	R\$ 20,78180578	-
26/05/2022	-	Amortização Variavel	2,5700	Agendado	-	-
26/05/2022	-	Juros		Agendado	-	-
27/06/2022	-	Amortização Variavel	2,5700	Agendado	-	-
27/06/2022	-	Juros		Agendado	-	-
26/07/2022	-	Amortização Variavel	2,5700	Agendado	-	-
26/07/2022	-	Juros		Agendado	-	-
26/08/2022	-	Amortização Variavel	2,5700	Agendado	-	-
26/08/2022	-	Juros		Agendado	-	-
26/09/2022	-	Amortização Variavel	2,5700	Agendado	-	-
26/09/2022	-	Juros		Agendado	-	-
26/10/2022	-	Amortização Variavel	2,5700	Agendado	-	-
26/10/2022	-	Juros		Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
28/11/2022	-	Amortização Variavel	2,5700	Agendado	-	-
28/11/2022	-	Juros		Agendado	-	-
26/12/2022	-	Amortização Variavel	2,3400	Agendado	-	-
26/12/2022	-	Juros		Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2021.

ADITAMENTOS

Até o momento não ocorreram aditamentos aos instrumentos legais da Emissão.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
Planilha de PU da 1ª Série

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 16/08/2021 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 29/04/2021 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2021.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: EMISSORA)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S.A. - AGROVALE - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Ativo Circulante	563,158	290,708
Ativo Não Circulante	515,524	491,402
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	246,544	188,596
Empréstimos, Financiamentos	122,182	104,874
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	375,162	288,616
Empréstimos, Financiamentos	287,260	211,263
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	456,976	304,898
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Receita de Vendas Líquida	529,415	343,173
Lucro Bruto	314,598	80,444
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	282,299	64,342
Lucro antes dos Impostos	205,547	47,428
Lucro/prejuízo Do Exercício	178,820	40,225
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2021	31/12/2020
Liquidez Geral	0.91	0.61
Liquidez Corrente	2.28	1.54
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1.36	1.57
Endividamento Oneroso	0.90	1.04
Margem Bruta	0.59	0.23
Margem Operacional	0.53	0.19
Margem Líquida	0.34	0.12
Retorno Sobre o PL (ROE)	64.29%	15.20%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)

Examinamos as demonstrações financeiras da Agro Indústrias do Vale do São Francisco S.A. - AGROVALE ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agro Indústrias do Vale do São Francisco S.A. - AGROVALE em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

O Parecer dos auditores independentes pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário